



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI
1ª VARA DO JÚRI

Av. Abraão Ribeiro, 313, ., Barra Funda - CEP 01133-020, Fone:

██████████ São Paulo-SP - E-mail: sp1juri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

Tramitação prioritária

MARCUS VINICIUS BOMFIM GOMES, Coordenador do Cartório da 1ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001095-46.1999.8.26.0052 - Ordem nº 1996/030474 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Réu **JENETON ALVES DE MESQUITA**, (Alcunha: Geneton Alves de Oliveira), Brasileiro, RG ██████████ pai Silvino Francisco da Cruz, mãe Maria Celestina de Oliveira, Nascido/Nascida 25/06/1973, natural de Joao Dias - RN, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/04/1999**

Documento de Origem: **IP nº: 33/1996 - 67º Distrito Policial - Jardim Robru**

Histórico da Parte **Jeneton Alves de Mesquita**

22/02/1996 - Data do Fato - Documento: 33/1996

22/02/1996 - Data do Fato - Documento: 33/1996

19/04/1999 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 121

Parágrafo: 2º, I e IV,

Obs.: c.c. artigo 29, ambos do CP

28/04/1999 - Decisão - Prisão Preventiva - Tipo de Decisao: Decretada a Prisão Preventiva

Volume: 1 Folha(s) do Volume: 225 a 226

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Decretada a prisão preventiva dos réus. Mandados de prisão preventiva expedidos aos 29/04/1999.

23/04/2001 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

08/04/2003 - Decisão - Outros - Tipo de Decisao: Outros

Volume: 4 Folha(s) do Volume: 801 a 801

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Retornem ao arquivo de foragidos, com relação aos acusados Geneton Alves de Oliveira e Francisco Alves Mesquita.

09/04/2007 - Trânsito em Julgado do Réu

22/04/2008 - Decisão - Revogação da Prisão Preventiva - Tipo de Decisao: Revogação da Prisão Preventiva

Volume: 5 Folha(s) do Volume: 966 a 966

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Revogada a prisão que foi determinada ao réu por ocasião da pronúncia, expedindo-se alvará de soltura clausulado. Alvará de soltura expedido aos 22/04/2008 e cumprido aos 23/04/2008.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI
1ª VARA DO JÚRI

Av. Abrão Ribeiro, 313, ., Barra Funda - CEP 01133-020, Fone:
 11-2868-7015, São Paulo-SP - E-mail: sp1juri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

16/04/2010 - Sentença Condenatória - Artigo(s): Código Penal, 121, 2º, I e IV, c.c. artigo 29
Livro, Folha(s): 50, 179/182

Sumula: Condenado à pena de 14 (quatorze) anos de reclusão, como incurso no artigo 121, §2º, incisos I e IV do Código Penal, c/c artigo 29 do mesmo diploma legislativo, regime inicialmente fechado, concedido o direito de recorrer em liberdade.

16/04/2010 - Recurso de Sentença Interposto - Tipo de Recurso: Apelação Criminal
Recorrente:

Tipo: Réu

Nome: GENETON ALVES DE OLIVEIRA

Recorrido:

Tipo: Ministério Público

Tribunal: Tribunal de Justiça

23/04/2010 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

11/02/2011 - Decisão - Desmembramento - Tipo de Decisão: Desmembramento

Volume: 6 Folha(s) do Volume: 1212 a 1212

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: O desmembramento deve ser realizado no tocante ao acusado Jeneton Alves de Mesquita

Situação Processual: Os autos foram desmembrados no tocante ao réu JENETON ALVES DE MESQUITA.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de junho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**